



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIII | Nº 2.976

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2011

08 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0013 DE 2 DE MARÇO DE 2.011

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2011, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3422 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 546.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
1301.12.361.1042.122-449051-OBRA E INSTALAÇÕES	100.000,00
1301.12.365.1041.025-335041-CONTRIBUIÇÕES	336.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.1042.064-335041-CONTRIBUIÇÕES	436.000,00
1301.12.361.1042.122-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
1301.12.363.1042.069-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE MARÇO DE 2.011

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0023 DE 4 DE MARÇO DE 2.011

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2011, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3422 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 239.810,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO	28.810,00
1301.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1301.12.365.1041.025-335041-CONTRIBUIÇÕES	151.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1401.15.452.2002.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.1042.064-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
1301.12.365.1041.025-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.810,00
1301.12.365.1041.060-449051-OBRA E INSTALAÇÕES	150.000,00
1301.12.365.1041.060-449061-AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
1401.15.452.2002.027-449051-OBRA E INSTALAÇÕES	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE MARÇO DE 2.011

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0024 DE 4 DE MARÇO DE 2.011

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2011, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3422 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.451,87, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: [assecom@dourados.ms.gov.br](mailto:assecom@dourados.ms.gov.br)

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeita .....	Dinaci Vieira Marques Ranzi .....	3411-7665
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....	Hélio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Antonio Carlos de Araújo Cruz .....	3411-7664
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	Thonny Audry Lima Zerlotti .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	.....	3424-2309
Procuradoria Geral do Município .....	Oriando Rodrigues Zani .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Neire Aparecida Colman de Oliveira .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Educação .....	Walter Luiz Betoni .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	Valdenise Carbonari Barboza .....	3411-7792
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Antônio Luiz Nogueira .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Silvia Regina Bosso Souza .....	3411-7636
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luis Roberto Martins de Araújo .....	3411-7149

**DECRETOS**

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1102.08.244.5002.046-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 16.751,87  
 1102.08.244.5002.049-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURÍDICA 700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1102.08.241.5002.035-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.316,00  
 1102.08.242.5002.036-335041-CONTRIBUIÇÕES 3.371,00  
 1102.08.243.5002.034-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 9.764,87

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE MARÇO DE 2011

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0047 DE 31 DE MARÇO DE 2011**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2011, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3422 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 344.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 501.04.122.1082.014-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
 PESSOAL CIVIL 128.000,00  
 501.04.122.1082.014-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00  
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 1301.12.361.1042.064-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
 DETERMINADO 120.000,00  
 1301.12.361.1042.064-319005-OUTROS BENEFÍCIOS  
 PREVIDENCIÁRIOS 10.000,00  
 1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 1401.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
 1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 1901.18.122.1082.134-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 501.04.122.1082.015-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
 PESSOAL CIVIL 128.000,00  
 501.04.122.1082.015-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA  
 30.000,00  
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 1301.12.361.1042.064-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
 PESSOAL CIVIL 130.000,00  
 1301.12.361.1042.065-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA JURÍDICA 50.000,00  
 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 1401.15.452.2002.027-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA FÍSICA 5.000,00  
 1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1901.18.122.1082.134-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00  
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE MARÇO DE 2011

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0048 DE 31 DE MARÇO DE 2011**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2011, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3422 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 420.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUCAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
 1302.12.365.1042.073-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
 PESSOAL CIVIL 390.000,00  
 1302.12.365.1042.073-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUCAS E VAL PROF EDU-FUNDEB  
 1302.12.361.1042.123-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
 PESSOAL CIVIL 420.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE MARÇO DE 2011

**Murilo Zauith**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0050 DE 31 DE MARÇO DE 2011**

*Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2011, conforme especificado nos artigos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3422 de 10 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1203 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ADM HOSPITALAR DE DOURADOS  
 1203.10.302.1192.109-319005-OUTROS BENEFÍCIOS  
 PREVIDENCIÁRIOS 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 1203 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ADM HOSPITALAR DE DOURADOS  
 1203.10.302.1192.109-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
 DETERMINADO 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE MARÇO DE 2011

**Murilo Zauith**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 277/2011**

**“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR MOACIR LEITE RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor MOACIR LEITE RODRIGUES, matrícula 8891-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Público, na função de Coordenador, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 07 de abril de 2011.

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente

**Gleicir Mendes Carvalho**  
Diretora de Benefícios

**PORTARIA Nº 278/2011**

**“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora IRIS RODRIGUES e dá outras providências.”**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora IRIS RODRIGUES, matrícula 6231-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de Educação Infantil, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 08 de abril de 2011.

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente

**Gleicir Mendes Carvalho**  
Diretora de Benefícios

**PORTARIA HU Nº. 015**

**“Concessão de Licença Médica – HU”.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, de acordo com a Lei Complementar nº 138 de 02 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária abaixo relacionada, lotada na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, Licença Médica de Saúde (com benefício pago pelo INSS), em conformidade com as Leis Complementares nº. 107/06 e 031/99 c/c § 1º do artigo 2º do Decreto nº. 704/02. Revoga-se as disposições em contrário.

Dourados (MS), 22 de Março de 2011.

**ALESSANDRO LEMES FAGUNDES**  
DIRETOR DA FUMSAHD

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA HU Nº 015/2011**

Matricula	Nome	Período
114764677-2	Janaina Oliveira Botelho	26.01.2011 à 17.03.2011

**PORTARIA HU Nº. 016**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, de acordo com a Lei Complementar nº 138 de 02 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Registrar, nos assentamentos funcionais da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, os Demitidos de acordo com a lei Complementar Municipal nº 173, de 03 de Dezembro de 2010, conforme anexo único desta portaria.

Dourados (MS), 05 de abril de 2011.

**ALESSANDRO LEMES FAGUNDES**  
DIRETOR DA FUMSAHD

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 016/2011				
Matricula	Nome	Data Demissão	Cargo/ Função	Nº Termo de rescisão
114766341-1	Solange Borges da Cruz	01.03.2011	Técnico de Saúde Pública / Técnico de Enfermagem	10
114765950-2	Hugo Dias Batista	01.03.2011	Profissional de Saúde Pública/ Médico Plantonista UTI Adulto	11
114766359-1	Thierry Fernando Rodrigues de Oliveira	01.03.2011	Profissional de Serviços de Saúde/Fisioterapeuta	12
114761794-3	Fabio Lester Alves Colman	11.03.2011	Técnico de Saúde Pública / Técnico de Enfermagem	13
114766370-1	Marisergio Pimenta	23.03.2011	Profissional de Saúde Pública/ Enfermeiro	14
114766357-1	Jocineia Regina da Silva Santos	30.03.2011	Técnico de Saúde Pública / Técnico de Enfermagem	15

**PORTARIA HU Nº. 017**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

RESOLVE:

Registrar, nos assentamentos funcionais da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, os Contratados Temporariamente de acordo com a lei Complementar Municipal nº 173, de 03 de Dezembro de 2010, conforme anexo único, que contém os admitidos nesta portaria.

Dourados (MS), 05 de Abril de 2011.

**ALESSANDRO LEMES FAGUNDES**  
DIRETOR DA FUMSAHD

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA HU Nº 017/2011				
MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CONTRATO	CARGO/FUNÇÃO
114762495-3	Alessandra Gomes da Silva	21.03.2011	225	Téc. Saúde Pública I - Téc. de Laboratório
114766598-1	Andrea Barcelos Segatto	11.03.2011	215	Prof. Saúde Pública - Médico Anestesiologista
114762794-3	Edison Aparecido Thomaz	11.03.2011	207	Prof. Saúde Pública - Médico Plantonista Clínica Médica
114761810-2	Elaine Aparecida de Araujo Silva Flores	11.03.2011	230	Prof. Saúde Pública - Médico Plantonista Ginecologista/Obstetra
114760994-3	Ester Stangarlin Fernandes Rocha	11.03.2011	214	Prof. Saúde Pública - Médico Anestesiologista
114766602-1	Felipo Chaves Guimarães	11.03.2011	210	Prof. Saúde Pública - Médico Anestesiologista
501061-6	Flavia Barbosa Vieira	21.03.2011	219	Téc. Saúde Pública I - Téc. de Laboratório
114765949-2	Hermeto Macario Amin Paschoalick	11.03.2011	231	Prof. Saúde Pública - Médico Plantonista UTI Adulto
114765333-3	Isaura Oviedo	19.03.2011	223	Téc. Saúde Pública I - Téc. de Enfermagem
114766614-1	Ivone Teixeira Bonfim Faquiano	16.03.2011	218	Téc. Saúde Pública I - Téc. de Laboratório
114766594-1	Kamilla Geraldo Palma	15.03.2011	208	Prof. de Serviços de Saúde - Fisioterapeuta
114766595-1	Karima Tsumori Motomiya	21.03.2011	227	Prof. de Serviços de Saúde - Psicóloga
114766600-1	Karine Alves Miranda	21.03.2011	229	Prof. de Serviços de Saúde - Fisioterapeuta
114766596-1	Leidriz Guimarães da Silva	11.03.2011	212	Prof. Saúde Pública - Médico Anestesiologista
114766608-1	Marcia Soares Mattos	21.03.2011	221	Prof. de Serviços de Saúde - Farmacêutica Bioquímica
114766593-1	Marco Antonio Sobrinho Espindola	11.03.2011	216	Prof. Saúde Pública - Médico Anestesiologista
114766597-1	Massayoshi Matsuno	11.03.2011	213	Prof. Saúde Pública - Médico Anestesiologista
114766603-1	Nayara Heracilia Silta de Almeida	21.03.2011	226	Prof. de Serviços de Saúde - Farmacêutica Bioquímica
114764830-2	Neuza de Melo Arruda Lemes	21.03.2011	224	Téc. Saúde Pública I - Téc. de Laboratório
114762769-3	Patricia Andrea Torres Garcia Bassi	01.03.2011	206	Prof. Saúde Pública - Médico Plantonista Cirurgia Pediátrica



**PORTARIAS**

114764764-2	Renata Fatureto Borges Watanabe	11.03.2011	211	Prof. Saúde Pública - Médico Anestesiologista
114763467-2	Rosana Dainez Sozzi	21.03.2011	222	Téc. Saúde Pública I - Téc. em Banco de Leite Humano
114764652-2	Tabata Branquinho de Albuquerque	17.03.2011	217	Téc. Saúde Pública I - Téc. de Laboratório
501953-2	Thammy Saruwatari Yamaki Cardoso	21.03.2011	220	Prof. de Serviços de Saúde - Farmacêutica Biogênica
114766590-1	Thyrcara Karine Schmidt	15.03.2011	209	Prof. de Serviços de Saúde - Fisioterapeuta
114766592-1	Vanessa Santos Stroppa	21.03.2011	228	Téc. Saúde Pública I - Téc. em Banco de Leite Humano

**PORTARIA HU Nº. 018****“Concessão de Licença Médica – HU”.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, Licença Médica de Saúde (com benefício pago pelo INSS), em conformidade com as Leis Complementares nº. 107/06 e 031/99 c/c § 1º do artigo 2º do Decreto nº. 704/02, conforme segue:

Dourados (MS), 05 de Abril de 2011.

**ALESSANDRO LEMES FAGUNDES**  
DIRETOR DA FUMSAHD

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA HU Nº 018/2011		
Matricula	Nome	Período
114764768-3	Célia Cardoso de Jesus	15.03.2011 à 15.04.2011
114766347-1	Josandra Valdeira Kemparski Pinto	04.04.2011 à 08.05.2011

**PORTARIA HU Nº. 019****“Concessão de Licença Médica – HU”.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

Registrar, o ato de “Licença Médica para Tratamento de Saúde (de 04 a 15 Dias)” ao serviço, dos servidores abaixo relacionados, conforme anexo único, lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, de acordo com o artigo 136 da lei Complementar Municipal nº 107 de 27 de Dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público).

Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, aos 04 dias do mês de abril do ano dois mil e onze (2011).

**ALESSANDRO LEMES FAGUNDES**  
DIRETOR DA FUMSAHD

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ret/04/622/11/SEMAD**

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**RESOLVE:**

Retificar a Resolução nº Lp/09/3728/06/SEMGE, que concedeu a Servidora Pública Municipal, SANDRA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula funcional nº “9951-1” ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade. Onde consta: “Referente ao período aquisitivo de 01/05/1997 a 30/04/2002”, passe a constar: “Referente ao período aquisitivo de 01/02/2000 a 31/01/2005”, com base Parecer nº 366/2011, que retifica o Parecer nº 810/2006, constante no Processo Administrativo nº 1525/2006.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de abril de 2011

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA HU Nº 019/2011**

Nome	Matricula	Dias	Período
Josandra Valdeira Kemparski Pinto	114766347 - 1	15	20.03.2011 à 03.04.2011
Karina de Moraes Deo	114766320 - 1	7	23.03.2011 à 29.03.2011
Anselma Patrícia Rego	114763639 - 3	5	18.03.2011 à 22.03.2011

**PORTARIA HU Nº. 020**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, 05 dias de Licença Paternidade, em conformidade com a Lei Complementar nº. 107/06, art. 146, conforme anexo único:

Dourados (MS), 07 de abril de 2011.

**ALESSANDRO LEMES FAGUNDES**  
DIRETOR DA FUMSAHD

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA HU Nº 020/2011			
NOME	Matricula	DIAS	PERÍODO
Genival Sojo Carrijo	114765425-2	5	05.04.2011 à 09.04.2011

**PORTARIA/IMAM Nº. 01 DE 14 DE MARÇO DE 2011.****“Altera a Portaria nº 05 de 30 de Abril de 2009 e designa novos servidores”**

A Diretora Presidente do Instituto Municipal do Meio Ambiente de Dourados MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 53 da Lei Municipal nº 055 de 19 de dezembro de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Alvanei Souza Pereira Mat. 44171-1, Dalberto Cristóvão Gonçalves Ribas Fujii Mat. 43821-1, João Augusto Dourado Alves Mat. 43941-1, Lourival Freitas Santos Mat. 48041-1, Marcos Antonio de Brito Mat. 48001-1 e Marcos Cesar da Silva Leite Mat. 47991-1, para atuarem como Agentes de Fiscalização Ambiental.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor à partir de 01 de Março de 2011

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se

**Drª. VALDENISE CARBONARI BARBOZA**  
Diretora Presidente IMAM

**RESOLUÇÃO SEMS Nº 05 DE 01 DE ABRIL DE 2011.**

Dispõe sobre a revalidação dos alvarás sanitários vencidos outorgados aos estabelecimentos de saúde que executem serviços médicos hospitalares no município de Dourados

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o compromisso do município em assumir as ações de média e alta complexidade de vigilância sanitária,

Considerando o art. 210, parágrafo único, do Código Sanitário Estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos de validade dos alvarás sanitários de funcionamento, outorgados no município de Dourados, que se encontrarem vencidos e aguardando decisão sobre o pedido de revalidação, desde que os interessados tenham requerido a revalidação de suas licenças no prazo de até 120 (cento e vinte) dias do término de sua vigência.

Art. 2º A prorrogação prevista no artigo anterior perdurará até a data da decisão da autoridade sanitária sobre o pedido de revalidação, desde que não haja infração sanitária.

Parágrafo Único - Mencionada prorrogação será concedida sem prejuízo das vistorias necessárias a serem realizadas pelos órgãos competentes de Vigilância Sanitária.

Art. 3º Os estabelecimentos de saúde enquadrados nas disposições desta resolução

**RESOLUÇÕES**

poderão obter certidão de revalidação da licença sanitária mediante requerimento formulado perante a Coordenação de Vigilância Sanitária do município de Dourados, devidamente instruído com cópia do alvará sanitário vencido e a prova do pedido de revalidação dentro do prazo de até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Dourados, 01 de abril de 2011.

**Silvia Regina Bosso Souza**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**EDITAIS****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Pessoa a ser citada: **ADÃO FERREIRA BENITES**

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Matrícula Funcional: 114762020-2

Cargo/função: Profissional do Magistério Municipal Indígena

O Presidente da Comissão Permanente Sindicante e Processante, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.340/2003, FAZ SABER o servidor público municipal Sr. **ADÃO FERREIRA BENITES**, nomeado por aprovação em concurso público para exercer o cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal Indígena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que no processo em epígrafe, em que figura como acusado, foi o mesmo procurado e não localizado, estando, portanto em local incerto e não sabido. Desta forma, nos termos do artigo 249 parágrafo único, fica o mesmo CITADO para que tome ciência de que foi instaurado processo para apurar os seguintes atos e fatos: Apurar **ABANDONO DE CARGO e INASSIDUIDADE HABITUAL**. Transgredindo, em tese, o artigo 205, inc. II e III Lei Complementar nº 107/2006.

Fica também **INTIMADO, para comparecer no dia 03 de maio de 2011 às 08:00 horas**, na sede da Comissão Permanente Sindicante e Processante, instalada na rua Coronel Ponciano nº 1.700, bloco C, Parque dos Jequitibás - 3411-7110, nesta cidade de Dourados/MS, a fim de ser interrogada, sobre acusação que lhe é imputada, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á decretada a sua revelia, admitindo a citada, como verdadeiro os fatos elencados na acusação. Do que para ciência da acusada, é expedido o presente edital de citação, que será publicado por três vezes no Diário Oficial do Município de Dourados - MS, conforme artigo 249, parágrafo único, da Lei complementar Municipal 107/2006.

Dourados - MS, 07 de abril de 2011.

**Antônio Marcos Marques**  
**Presidente**

**EDITAL Nº. 34 DE 07 DE ABRIL/2011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2010 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.****14ª CONVOCAÇÃO**

O Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Edital 36 de 16/11/2010 - Processo Seletivo Simplificado/2010, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, Convoca os Candidatos relacionados no Anexo I, respeitando a ordem de classificação e a publicação da Homologação do Resultado Final, a comparecer até o dia 14 DE ABRIL DE 2011, das 07 às 11 horas e das 13hs às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Gerônimo Marques Matos, 558, Altos do Indaiá - Dourados/MS, para Exercício da Função e entrega dos documentos relacionados no Anexo II e documentos previstos no edital nº. 36 PSS/HU/2010, Lei Complementar 173 de 03/12/2010, sob pena de desclassificação.

Dourados/MS, 07 de abril 2011.

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Diretor da FUMSAHD**

**ANEXO I**

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Class.
2010010000505	WILSON BARROS	Enfermeiro	58	25
2010010000033	MAISA DE CARVALHO FRANCISCO	Fisioterapeuta	53	19

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

Documentos: 03 (três) Cópias de:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;

- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Atestado Médico de aptidão para exercício da função
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho - Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF
- Conta Bancária Banco do Brasil C/C

OBS - Os candidatos que não possuem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

\* Todos os documentos deverão ser apresentados em três vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:

Fone Celular:

**EDITAL Nº. 37, DE 07 DE ABRIL DE 2011 - REFERENTE AO 8º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2010 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.****8ª CONVOCAÇÃO**

O Diretor Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Edital 48, de 22 de dezembro de 2010 - 8º Processo Seletivo Simplificado/2010, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, RESOLVE:

I - Convocar os Candidatos relacionados no ANEXO I a comparecer até o dia 14 de abril/2011 entre às 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Gerônimo Marques Matos, 558, Altos do Indaiá, para EXERCÍCIO DA FUNÇÃO e entrega de documentos relacionados no Anexo II e os documentos previstos no edital nº. 48 PSS/HU/2010, Lei Complementar 173 de 03/12/2010, sob pena de desclassificação.

Dourados/MS, 07 de abril de 2011.

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Diretor da FUMSAHD**

**ANEXO I****TABELA DE CARGOS - NÍVEL MÉDIO**

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASS.
MARILUCI ESPERANDIO	Técnico de Enfermagem	50	76
CAROLINA ESABEL F. DA SILVA	Técnico de Enfermagem	50	77
OZEAS BORK	Técnico de Enfermagem	50	78

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

Documentos: 03 (três) Cópias de:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Atestado Médico de aptidão para exercício da função
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS

**EDITAIS**

- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);

- Certidão Negativa do CPF

- Conta Bancária Banco do Brasil C/C

OBS – Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

\* Todos os documentos deverão ser apresentados em três vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:

Fone Celular:

Antonio Ceoldes Caldeira Junior, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a licença Ambiental simplificada (LAS), para atividade de Lava Rápido de automóveis em geral, situado na Rua Filomeno João Pires, 2539, Parque das Nações I, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JONGO & FERREIRA LTDA ME torna público que requereu no Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de fabricação móveis com predominância em madeira, localizada na rua Ayrton Senna, 203 - Jardim Santa Maria, no Município de Dourados (MS). Foi determinado estudo de impacto ambiental?, ( ) sim; (X) não.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2011/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados

Vimax Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda-EPP

PROCESSO: Pregão Presencial nº 001/2011.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação em geral, para merenda escolar, objetivando atender as Escolas Municipais, Escolas Municipais Indígenas e Centros de Educação Infantil Municipais – CEIM's.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.104 - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade  
2.063 – Programa de Alimentação Escolar  
33.90.30.00 – Material de Consumo  
33.90.30.04 – Gêneros de Alimentação em geral  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.026,40 (quinze mil e vinte e seis reais e quarenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2011.  
Secretaria Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**

**LICENÇA PRÊMIO:**

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	MESES:	PERÍODO	MOTIVO:
MARIA CACILDA DA SILVA	SEMED	618	6	01/04/2011 A 30/09/2011	Processo de Aposentadoria
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	SEMED	619	3	29/03/2011 A 28/06/2011	Processo de Aposentadoria

**LICENÇA PARA ESTUDO - Mestrado**

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	PERÍODO:
TEODORA DE SOUZA	SEMED	621	01/03/2011 a 31/12/2011

**RETORNO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR - TIP**

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	A PARTIR DE:
ROSEMIR DELGADILHO DE OLIVEIRA	SEMED	620	22/03/2011

**LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR - TIP (sem remuneração)**

NOME:	LOTAÇÃO:	RESOLUÇÃO Nº:	ANOS:	PERÍODO:
FABIO RODRIGUES BORGES	SEMED	523	2	28/03/2011 A 27/03/2013

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIAS****PORTARIA Nº. 116, de 01 de abril de 2011.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear ANGELA APARECIDA PINHEIRO no cargo de Assessor Parlamentar III (CAP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Albino Mendes, a partir de 01 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI  
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIA Nº. 117, de 01 de abril de 2011.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear LUCIANO MENEGUCCI no cargo de Diretor de Departamento

(DAS-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, a partir de 01 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI  
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIA Nº. 118, de 01 de abril de 2011.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar CLEOMAR VAZ MACHADO do cargo de Assessor de Gabinete (CAP-1), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, em 01 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI  
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 119, de 01 de abril de 2011.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Reclassificar ALICEMAR LIMA DA ROCHA para o cargo de Assessor Legislativo (CAP-2), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, Gabinete Vereador Albino Mendes, a partir 01 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI**  
**PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIA Nº. 120, de 01 de abril de 2011.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear CEDÁRIO SARAT SANGUINA no cargo de Assessor

Parlamentar I (CAP-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete Vereador Albino Mendes, a partir 01 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI**  
**PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIA Nº. 121, de 01 de abril de 2011.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear IARA APARECIDA CASTILHO CABREIRA no cargo de Assessor Parlamentar III (CAP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete Vereador Juarez de Oliveira, a partir 01 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU APARECIDO LONGHI**  
**PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO**

**OUTROS ATOS****EXTRATOS - PREVID****EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2011/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD Sertão Comércio de Equipamentos Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº. 002/2011/PREVID

OBJETO: Aquisição de Aparelhos e utensílios de uso domésticos - Lavadora de alta pressão para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00.- Secretaria Municipal de Administração

07.02.- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD

09.272.124 - Manter o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

2.075- Manutenção das Atividades do IPSSD

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.06 - Aparelhos e utensílios de uso domésticos

Fonte 3 Ficha 1067

Valor Total : R\$ 753,15 (setecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)

Período da Contratação: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2011.

Este contrato terá efeitos a partir de sua assinatura

**LICITAÇÕES - PREVID****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2011/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Laércio Arruda, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 ADJUDICA o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é a Aquisição de Aparelhos e utensílios de uso domésticos - Lavadora de alta pressão para atender as necessidades

do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID em favor da empresa adjudicatária Sertão Comércio de Equipamentos Ltda., a qual fornecerá o objeto ora licitado.

Dourados-MS, 08 de abril de 2011.

**LAERCIO ARRUDA**  
**Diretor Presidente**

**ATOS REVOGATÓRIOS - HABITAÇÃO****ATO REVOGATÓRIO Nº.005/11, de 07 de abril de 2011.**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento através do seu Secretário engenheiro civil Sr. Antonio Luiz Nogueira.

CONSIDERANDO, que restou provado no processo administrativo nº R 012/11, que o promitente-donatário não cumpriu, com o que determina a Lei nº 3074 de 03 de abril de 2008.

RESOLVE:

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº. 01, da Quadra nº. 02, do Loteamento Social JARDIM CANAÃ II, feita ao promitente-donatário, NILCEIA ANTUNES DASILVA.

Dourados, 07 de abril de 2011.

**Antonio Luiz Nogueira**  
**Secretário Municipal de Planejamento**



**DELIBERAÇÕES - COMED****DELIBERAÇÃO COMED Nº 008, DE 30 DE MARÇO DE 2011**

*Dispõe sobre a concessão de atos para o Serviço de Educação Integral - SEI e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 17/03/2011, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 009, de 30/03/2011 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 30/03/2011,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder a Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, nos termos da Deliberação/COMED n.º 001 de 21/10/2008, para o Serviço de Educação Integral - SEI, localizada à Rua Balbina de Matos, nº 1895 – Bairro Jardim, nesta cidade de Dourados, por 05 (cinco anos), a partir do ano de 2010.

Art. 2º. A Unidade Escolar deverá inserir anualmente no Processo que Autoriza os Atos da Unidade de Escolar, os Alvarás de Localização e Funcionamento e Sanitário, bem como os Relatórios da Avaliação Institucional Interna e Externa.

Art. 3º. Qualquer ampliação que venha ocorrer na estrutura física da referida Unidade de Escolar deverá respeitar a Lei da Acessibilidade.

Art. 4º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação que deverá informar este colegiado.

Art. 5º. Que a Escola observe a capacidade física das salas adequando conforme § 3º, artigo 11 da Deliberação COMED n.º 001, de 21/10/2008.

Art. 6º. O setor responsável da Secretaria Municipal de Educação deverá orientar a Unidade Escolar com relação às alterações legais que vierem a ocorrer neste período de Autorização.

Art. 7º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de março de 2011.

**Prof. Marlene Elisabete Ribeiro Dias**  
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM: 07/04/2011.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
Secretário Municipal de Educação

**DELIBERAÇÃO COMED Nº 009, DE 30 DE MARÇO DE 2011**

*Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Infantil de Educação Básica Ticitos e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 30/03/2011, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 010, de 30/03/2011 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 30/03/2011,

DELIBERA:

Art. 1º. A Escola Infantil de Educação Básica Ticitos, localizada à Rua Cuiabá, nº 2.062 – Centro, nesta cidade de Dourados, passa a Integrar o Sistema Municipal de Ensino de Dourados a partir do ano de 2011, conforme determina o artigo 89, da Lei 9394/96.

Art. 2º. Fica concedido o Credenciamento para a mantenedora, atendida as exigências do Sistema Municipal de Ensino e da Legislação Educacional em vigor.

Art. 3º. Fica Autorizado o Funcionamento, por um prazo de 5 (cinco) anos a partir de 2011.

Art. 4º. A Unidade Escolar deverá inserir anualmente no Processo que Autoriza os Atos da Unidade de Escolar, os Alvarás de Localização e Funcionamento e Sanitário, bem como os Relatórios da Avaliação Institucional Interna e Externa.

Art. 5º. Qualquer ampliação que venha ocorrer na estrutura física da referida Unidade de Escolar deverá respeitar a Lei da Acessibilidade.

Art. 6º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação que deverá informar este colegiado.

Art. 7º. O setor responsável da Secretaria Municipal de Educação deverá orientar a Unidade Escolar com relação às alterações legais que vierem a ocorrer neste período de Autorização.

Art. 8º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de março de 2011.

**Prof. Marlene Elisabete Ribeiro Dias**  
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM: 07/04/2011.

**Prof. Walteir Luiz Betoni**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÕES - VIGILÂNCIA SANITÁRIA****RESOLUÇÃO Nº 021/ VISA /2011**

O gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0583 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0583/2011, lavrado contra: “Rodrigues & Novaes Ltda - me”, denominado Farmácia do Edelson, CNPJ – 70.390.448/0001-44, situada à Rua Ediberto Celestino de Oliveira nº 1.160 – Jardim Santo André, foi autuada por funcionar estabelecimento farmacêutico sem alvará sanitário, sem a presença do farmacêutico responsável técnico legalmente habilitado e sem a certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso do Sul – CRF/MS, estando em desacordo com a Resolução RDC nº 44/2009 ANVISA e expor à venda produtos com prazo de validade expirado, produtos sem identificação do prazo de validade, produtos sem registro no Ministério da Saúde, mesmo com essa obrigatoriedade, medicamentos fracionados sem autorização e medicamentos com embalagem violada e produtos com dizeres da rotulagem somente em língua espanhola, desta forma constituído-se em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341 Inciso XXII e XXXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade de... “ADVERTÊNCIA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 inciso: I;

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se

**Dr. Valdir Sader Gasparotto.**  
Núcleo da Vigilância Sanitária.

**RESOLUÇÃO Nº 022/ VISA /2011**

O gerente da Vigilância Sanitária do Município de Dourados, Ms, no uso de suas atribuições legais, considerando o auto de infração nº 0708 lavrado contra o estabelecimento abaixo;

CONSIDERANDO: o auto de infração nº 0708/2011, lavrado contra: “L & D Assados Ltda - me”, denominado Prático Restaurante, CNPJ – 10.951.915/0001-96, situada à Rua Monte Alegre nº 4.939 – Jardim Guanabara, foi autuada por utilizar na manipulação de alimentos utensílios repleto de bolor, desta forma constituído-se em infrações sanitárias segundo a Lei Estadual 1293/92, Artigo 341 Inciso XXII e XXXII.

RESOLVE:

Com base nos autos, “... sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com a penalidade de... “EDUCATIVA”.

Com fulcro no Código Sanitário Estadual em vigor, Lei 1293/92, Artigo 326 inciso: I;

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se

**Dr. Valdir Sader Gasparotto.**  
Núcleo da Vigilância Sanitária.